



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na edição nº 809, secção Itarana/ES, pág 52 a 53.

DECRETO Nº 899/2017

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMUS Nº 01/2017 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itarana/ES, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal n.º 676, de 29 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado de seleção de candidatos para provimento de cargos públicos de forma temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, na forma da lei Nº 856/2008 e nas posteriores alterações e demais legislações vigentes, mediante o Edital SEMUS Nº 001 de 30 de maio de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Final apresentado pela Comissão Geral responsável pela Realização Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado da SEMUS, nomeada pelo Decreto nº 868/2017, que concluiu pela regularidade do Processo Seletivo estando, o mesmo, portanto, apto para surtir seus efeitos legais.

CONSIDERANDO o disposto no Edital SEMUS nº 001 de 30 de maio de 2017 e a Instrução Normativa SCS nº 001/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de seleção de candidatos para provimento de cargos públicos de forma temporária para provimento de cargos e vagas existentes no Anexo II do Edital SEMUS nº001 de 30 de maio de 2017, mediante o Parecer Final apresentado pela Comissão Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

responsável pela Realização Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das tabelas do Parecer Final.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, em 21 de Julho de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.